



**Poder Judiciário**  
**Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região**

**XXXVIII CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE**  
**JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO DO TRIBUNAL REGIONAL DO**  
**TRABALHO DA 2ª REGIÃO**

**EDITAL**

A Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região e da Comissão do XXXVIII Concurso Público para Provimento de Cargos de Juiz do Trabalho Substituto do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, Desembargadora Maria Doralice Novaes, comunica que:

- A Primeira Prova Escrita Discursiva (2ª Etapa), será realizada no dia 27 (vinte e sete) de julho de 2013 (sábado), às 13 (treze) horas, na Universidade Presbiteriana Mackenzie, Edifício Modesto Carvalhosa (Prédio 45), na Rua Itambé, nº 135, Higienópolis, São Paulo – SP.
- A Segunda Prova Escrita - Sentença (2ª Etapa), será realizada no dia 28 (vinte e sete) de julho de 2013 (domingo), às 13 (treze) horas, na Universidade Presbiteriana Mackenzie, Edifício Modesto Carvalhosa (Prédio 45), na Rua Itambé, nº 135, Higienópolis, São Paulo – SP.
- As provas terão 04 (quatro) horas de duração e os candidatos deverão comparecer com uma hora de antecedência.
- A identificação do candidato em sala de prova será feita por meio de apresentação de um dos seguintes documentos originais: Cédula Oficial de Identidade (RG), Carteira Funcional de Órgão Público, Carteira de Identidade de Advogado (regularizada perante o órgão de classe – OAB e que contenha o número do RG na mesma) ou Carteira Nacional de Habilitação (com prazo de validade não expirado) – item 12.11 do Edital.
- Os candidatos deverão utilizar caneta de tinta azul ou preta indelével, de qualquer espécie, vedado o uso de líquido corretor de texto ou caneta hidrográfica fluorescente, conforme item 8.36 do edital.
- Poderá haver consulta à legislação desacompanhada de anotação ou comentário, vedada a consulta a obras doutrinárias, súmulas e orientação jurisprudencial, conforme item 8.24 do edital. Em nenhuma hipótese poderá o candidato valer-se de material de outrem ou de textos extraídos da Internet. A proibição abrange, inclusive, anotações com caneta marca texto.

São Paulo, 10 de julho de 2013.

Maria Doralice Novaes  
Desembargadora Presidente do Tribunal e da Comissão do Concurso